



ETP 003/2025 - LEI 14.133/2021

Unidade demandante: Secretaria de Infraestrutura.

Titular da unidade: João Paulo Coelho Minzon.

Representante da Unidade Técnica: Roberto Valentim Cieslak Filho.

1. Descrição da necessidade da contratação e justificativa - ITEM OBRIGATÓRIO

A contratação objetiva a aquisição do Gêneros Alimentícios Café, a fim de garantir o abastecimento no prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, visando atender a realização das atividades laborais e preservação da saúde e bem estar de parlamentares, servidores e demais frequentadores desta Casa de Leis, durante o exercício do ano de 2025/2026.

DESCRIÇÃO: CAFÉ 026527

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Café - Tipo: Mínimo de Pureza e Qualidade Superior, Moagem Fina, Torração Média; Composição: Grãos Tipo Arábica, canéfora ou blend das duas espécies; Certificado: PQC – Programa de qualidade do Café/ABIC (em plena validade) ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado Reblas / Anvisa; Apresentação: Embalagem à Vácuo em Pacotes de 500 GR.

2. Requisitos da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

Será solicitado do licitante vencedor do item único "Café", juntamente com a proposta comercial detalhada, certificado no programa de qualidade do café, da Abic, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, ambos em plena validade.

2.1. Compras compartilhadas. Avaliar o cabimento.

A contratação não se dará via Sistema de Registro de Preços - SRP, por se tratar de contratação com quantidades determinadas e apenas 1 item.

2.2. Sustentabilidade. Indicar quais os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos, se houver.

Deverão ser observadas:

- a) Resolução Anvisa da Diretoria Colegiada - RDC nº 716 de 30/06/2022.
- b) Resolução ANVISA nº 277, de 23/09/2005
- c) Portaria SDA nº 570, de 09/05/2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- d) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- e) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos



sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

f) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ademais, os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

Produção:

a Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

Distribuição:

a Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café.

Uso (responsabilidade do contratante):

a forma de consumo do café deve evitar desperdício.

Destinação final (responsabilidade do contratante):

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

2.3. Definir e justificar se a contratação é de natureza contínua ou não.

Não se Trata de fornecimento contínuo, mas sim por escopo com entrega parcelada, pois a aquisição impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, considerando os termos do art. 6, Inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Indicação de marcas ou modelos: Avaliar o cabimento.

É necessária a indicação de marca do produto ofertado.

2.5. Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito: Avaliar a necessidade.

Não há necessidade de amostra.

2.6. Exigência de carta de solidariedade: Avaliar a necessidade.

Não se aplica.

2.7. Exigência de garantia, manutenção e assistência técnica. Avaliar a necessidade.

Não se aplica.

2.8. Prazo de validade, a depender do objeto: Avaliar o cabimento.



No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 MESES**.

Justifica-se a necessidade de validade de 12 meses nos produtos perecíveis, uma vez que ficarão estocados, em ambiente adequado, para uso durante o exercício, e abastecimento da ALEMS: "o material de consumo incluído no rol de estocáveis será guardado e armazenado em local que permita mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança".

2.9. Vistoria. Avaliar a necessidade.

Não se aplica.

2.10. Garantia de execução. Avaliar a necessidade.

Não é necessária a exigência, ou seja, o baixo risco não justifica a exigência.

2.11. Subcontratação: Avaliar o cabimento.

Não será admitida.

2.12. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Avaliar a possibilidade.

Não se aplica.

2.13. Aplicação de margem de preferência. Avaliar o cabimento.

Não se aplica.

2.14. Utilização do BIM - Building Information Modelling (Modelagem da Informação da Construção). Avaliar a utilização.

Não se aplica.

2.15. Elaboração ou não do projeto executivo no caso de obras e serviços de engenharia.

Não se aplica.

2.16. Participação na disputa

I - Participação de pessoas físicas

Entendemos não ser possível a contratação de pessoa física, pois, considerando a quantidade dos gêneros alimentícios, é necessária estrutura mínima para armazenamento e logística dos bens.

II - Participação de ME/EPP/Equiparadas

Por não se tratar de contratação com valor correspondente a até R\$ 80.000,00, a participação no processo não será **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006 c.c art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações).



III - Participação de cooperativas. A vedação à participação de cooperativas deve ser justificada no ETP.

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, considerando os termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.17. Forma de seleção do fornecedor

2.17.A. Seleção do fornecedor mediante contratação direta.

Não se aplica.

2.17.B. Seleção do fornecedor mediante licitação.

2.17.B.1. Forma de realização da licitação na forma presencial. Cabimento excepcional.

Não cabível a licitação presencial.

2.17.B.2. Indicar motivadamente a natureza do objeto e a modalidade de licitação respectiva. Em caso de utilização do SRP, avaliar em conjunto com as orientações da alínea C na sequência. Natureza do objeto:

Dispõe o 6.º da Lei nº 14.133/2021 que:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, a natureza do objeto é bem comum. Modalidade de licitação: Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum". Assim, a modalidade a ser adotada é o pregão.

2.17.B.3. Indicar e justificar o critério de julgamento da licitação.

Notas Explicativas:

Segundo Art. 6º, inciso XLI, da lei 14.133/21:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**;

O critério de aceitabilidade baseado no maior desconto é admitido apenas excepcionalmente, nos casos em que: a) a Administração não tiver condições de definir quais serão os objetos e respectivos quantitativos, a exemplo do que ocorre na contratação de peças para veículos e equipamentos em geral; e b) os particulares atuam na condição de intermediários, sem poder para compor preços dos produtos que repassam à Administração Pública contratante, dependendo, para se diferenciar competitivamente, de descontos incidentes sobre as comissões recebidas pelas vendas efetuadas, a exemplo das contratações de vales refeição, alimentação e combustível e, também, passagens aéreas. (Orientação formulada em discussões realizadas pelo Núcleo Zênite de Pesquisa e Desenvolvimento.) (disponível em <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>, acessado em 31/08/2023).

Como a presente contratação não se refere a nenhuma das hipóteses acima, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço**.





00000-9

0

2.17.B.4. Indicar e justificar o modo de disputa: Modo de disputa aberto, Modo de disputa aberto e fechado e Modo de disputa fechado e aberto.

Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", pois a opção pelo modo "aberto" prolongaria em demasiado a disputa.

2.17.B.4.1. Indicar e justificar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será estabelecido em qualquer dos modos de disputa.

Sugerimos intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de R\$ 1,00, considerando o reduzido preço unitário dos itens.

2.17.B.5. Exigência de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando for o caso. Avaliar o cabimento.

Não se aplica.

2.17.B.6. Elaboração do cronograma físico-financeiro. Avaliar o cabimento.

Não se aplica.

2.17.B.7. Inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas. Avaliar custo-benefício da medida.

Não foi vislumbrada vantagem na inversão de fases.

2.17.B.8. Indicar e justificar o critério de adjudicação da contratação

A adjudicação será por item, pois não é o caso de agrupamento de itens.

2.18. Garantia de proposta. Avaliar a necessidade.

Não é necessário.

2.19. Critérios de seleção do fornecedor

2.19.A. Critério de aceitabilidade dos preços

Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

2.19.B. Exigências de habilitação

2.19.B.1. Habilitação Técnico-Operacional - Necessidade de adequação e justificativa técnica.

Apresentação de no mínimo 1 (um), Atestado ou Certidão de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executado serviços similares ao objeto da licitação (gêneros alimentícios).

Justificativa: a necessidade de apresentação de Atestado ou Certidão de Qualificação Técnico-

7



Operacional, sevirá para que a Alems se certifique que a empresa a ser contratada irá atender o compromisso firmado, tendo em vista, experiência comprovada através do atestado ou certidão.

2.19.B.2. Habilitação econômico-financeira - Necessidade de adequação e justificativa técnica.

Será solicitado o balanço, índices e certidão, por se tratar de fornecimento com entrega parcelada:

- **Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme artigo 1.078 do Código Civil e/ou o atendimento à data prevista na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Secretaria da Receita Federal, de forma a compreender o prazo de transmissão da Escrituração Contábil Digital ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), a que estão obrigadas determinadas pessoas jurídicas e equiparadas. O Balanço Patrimonial deve possibilitar comprovar a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Apesar de se tratar de fornecimento parcelado, a contratação é de pequeno vulto, assim, qualquer outro requisito além desse, para fins de habilitação econômico-financeira, é entendido como excessivo na presente contratação.

2.20. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato

A contratação se dará por termo de contrato, a fim de haver melhor controle do prazo de vigência. A vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

O prazo máximo da entrega do material será de **10 (dez) dias úteis**.

2.21. Definição do índice de reajuste.

Não se aplica à presente contratação.

2.22. Regime de fornecimento de bens. Regime de execução dos serviços

Os bens serão fornecidos em remessa parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante.

2.23. Matriz de riscos. Análise, definição e distribuição dos riscos entre as partes contratantes, se for o caso.

Não é o caso de inserção de matriz de alocação riscos.

2.24. Instrumento de Medição de Resultados ou instrumento equivalente para avaliar a mensuração de resultados e/ou adequação do objeto prestado. Avaliar o cabimento.

Não se aplica à presente contratação.



2.25. Remuneração variável do contratado. Avaliar o cabimento.

Não cabível na presente contratação.

2.26. Antecipação de pagamento. Avaliar o cabimento.

Não se aplica à presente contratação.

2.27. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica

Não se aplica à presente contratação.

2.28. Preposto.

Não se aplica à presente contratação.

2.29. ETP – contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

Não se aplica à presente contratação.

2.30. ETP - contratação de obras e serviços de engenharia

Não se aplica à presente contratação.

2.31. Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP. Avaliar a possibilidade.

Não haverá adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que boa parte das Atas encontradas nos sítios Banco de Preços, Painel de Preços e Compras.gov.br, foram baseadas na Lei 8666/93, não sendo possível utilizarmos para adesão.

Foi encontrada uma ARP pela Lei 14.133, UASG 153254, vigência 06/09/2023 à 06/09/2024, contudo não conseguimos contato com o fornecedor.

Dessa forma não logrou-se êxito na procura por ARP.

3. Levantamento de mercado - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

3.1 Detalhamento da análise das soluções

3.2. Indicação e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, considerado todo o ciclo de vida do objeto - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

5. Estimativa das quantidades para a contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

Estimativa da quantidade: conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

As quantidades a adquirir seguem abaixo.

Descrição	Descrição	UN.	Quantidade
1	Café torrado e moído, padrão de qualidade mínimo superior, moagem fina, torração de média. Embalagem à vácuo em pacotes de 500 gramas. Produto composto por grãos tipo Matéria-prima:	PCT. 500 gr.	13.000



	arábica, canéfora ou blend das duas espécies; Certificado do PQC – Programa de qualidade do Café/ABIC (em plena validade), ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado Reblas Anvisa. Com nota de Qualidade global maior ou igual a 6,0 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; A bebida deve apresentar: · Amargor leve a moderado; Doçura leve a moderada; Acidez leve a moderada; Adstringência leve a moderada; Em geral: sabor amendoado e chocolate. Pode apresentar leve frutado, especiarias, amadeirado (carvalho, cedro). Deverá constar na embalagem a data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a partir da entrega estampada na embalagem.		
--	---	--	--

6. Estimativa do valor da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

Para estimativa do valor da contratação, foi observada a Lei 14.133/21.

Foram realizadas pesquisas no Pannel de Preços, no Banco de Preços e em sítios da internet, direto com fornecedores, sendo realizada a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme mapa de preços anexo.

Preço total estimado:

Item	Descrição	Qtde	PREÇO ESTIMADO	
			Unit.	Total
1	Café - Tipo: Mínimo de Pureza e Qualidade Superior, Moagem Fina, Torração Média; Composição: Grãos Tipo Arábica, canéfora ou blend das duas espécies; Certificado: PQC – Programa de qualidade do Café/ABIC (em plena validade) ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado Reblas / Anvisa; Apresentação: Embalagem à Vácuo em Pacotes de 500 GR..	13.000 pct. 500gr.	39,65	515.450,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO			515.450,00	

6.1. Orçamento estimado sigiloso. Avaliar o cabimento.

Não é o caso de orçamento sigiloso.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO.

O item é único, assim, não haverá agrupamento de itens.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.



Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.

Não se aplica, pois a presente contratação é de menor complexidade.

11. Enquadramento do objeto - aquisições

11.1. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Capítulo III, Seção III - Dos Artigos de Luxo, art. 7º do Ato n.º 065/2024 – Mesa Diretora.

12. Análise de Riscos

1. DADOS DO PROCESSO

Objeto:	A contratação objetiva a aquisição do seguinte material de consumo de Gêneros Alimentícios: café, a fim de garantir o abastecimento no prédios da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, visando atender a realização das atividades laborais e preservação da saúde e bem estar de parlamentares, servidores e demais frequentadores desta Casa de Leis, durante o exercício do ano de 2024/2025.
Nº do Processo:	NÃO SE APLICA

2. FASE DE ANÁLISE

☒

Planejamento da contratação e seleção do fornecedor;

☐

Gestão de contrato.



3. RISCOS

RISCO 01:	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano(s):	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
Ações preventivas:	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
Ações de contingência:	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento - Designar membros com mais experiência em contratações.

RISCO 02:	Estimativa de preço inadequada
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano(s):	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta. Contratar o serviço de fornecimento com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.
Ações preventivas:	O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não, constantes no Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, que atendam a demanda.
Ações de contingência:	Revisar os preços encontrados, verificar se trata do mesmo objeto. Solicitar nova cotação caso não seja aceita

RISCO 03:	Atraso no fornecimento.
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano(s):	Não atendimento à demanda no prazo previsto, prejudicando as atividades da ALEMS.
Ações preventivas:	Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos de entrega e as requisições para realização do fornecimento.
Ações de	Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento do contrato.



contingência:	
----------------------	--

RISCO 04:	Problema na execução do objeto.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano(s):	A empresa não executar de forma correta o contrato, entregando produto inadequado, do que foi ofertado na proposta vencedora.		
Ações preventivas:	Determinar no contrato a necessidade de seguir toda legislação pertinente ao fornecimento.		
Ações de contingência:	Fiscalizar a correta execução dos fornecimentos e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato, tempestivamente.		

RISCO 05:	Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Dano(s):	A empresa contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.		
Ações preventivas:	Provisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes da quantidade de fornecimento.		
Ações de contingência:	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		

4. A matriz de riscos acima demonstra que o contrato possui um risco baixo, somado a essa análise, é importante ressaltar que o foco principal desse estudo é o fornecimento de materiais de consumo gêneros alimentícios, com baixo custo atendendo toda necessidade com eficiência.

5. Portanto, a análise de riscos conclui que esse contrato possui um risco baixo para a administração, principalmente pela baixa complexidade.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - ITEM OBRIGATÓRIO Com base nas informações e documentos analisados, conclui-se que a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da



necessidade a que se destina?

(X) Sim.

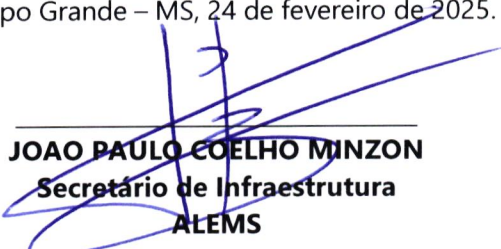
() Não. Justificativa:

14. Classificação do ETP - ITEM OBRIGATÓRIO

(X) Público

() Sigiloso. Justificativa:

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2025.



JOAO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura
ALEMS



ROBERTO VALENTIM CIESLAK FILHO
Agente de Contratação